

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 520/2025-GAB/DG/REVOGAÇÃO**

Belém, 13 de Março de 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2025/2326487

R E S O L V E: I - REVOGAR, a pedido, os termos da PORTARIA Nº 1438/2024, que CEDEU a servidora ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATIA BRELAZ SILVA, Matrícula nº 80845717, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a contar de 10/03/2025;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1176292**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 132/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/03/2025**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente do Corregedor-Geral de Justiça, de 16/12/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2571732, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 133/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no “Ofício nº 010/2025-GAB-DPC”, de 11/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2197129, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 134/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na decisão de ID 137383449 do processo 0801355-28.2024.8.14.0059 (Vara Única de Soure-PA), de 19/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2272573, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na decisão de ID 130057101 do processo 0009886-33.2019.8.14.0053 (Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu-PA), de 17/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2259383, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 136/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/03/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no “Ofício nº 018/2025-MP/2ºPJ” (2ª Promotoria de Justiça de Bragança-PA), de 17/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2244338, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 188/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 018/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para identificar e apurar o responsável pelo extravio do IPL de nº 00132/2019.100002-3, tombado pela UP Muaná, conforme fatos comunicados através do Ofício de nº 333/2023-GAB/CRCM/PC-PA, de 28.12.2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 018/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 189/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 020/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio de autos de procedimento de Polícia Judiciária e de bens apreendidos nos autos do IPL 00134/2023.100001-0, de acordo com o “MEMORANDO nº 224/2023-CR5RISP-MARAJÓ-PCPA, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 020/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 190/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 016/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a responsabilidade e as circunstâncias de suposta violação de domicílio em período noturno, ocorrida no Município de Muaná, conforme fatos comunicados por intermédio do Ofício de nº 338/2023 GAB/CRCM/CRIM/PC-PA, de 28.12.2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 016/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior